

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA **RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-5, e o Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson S. Pedreira**, brasileiro, advogado, CPF/MF n. 776.996.535-72 e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE -COHIDRO**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 15.613.813/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Marinheiro Antônio Brandão, n.103, bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **Paulo Henrique Machado Sobral**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF/MF n. 591.239.075-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica **RENOVADO** por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula III, Item 3.1, do Contrato nº 102/2021, contados a partir de **24 de julho de 2022**.

1.2 – O objeto do Contrato são serviços para disponibilidade de água bruta, pela **CONTRATADA**, para os seguintes Perímetros: PERÍMETRO CALIFÓRNIA 42.887,70 m³, PERÍMETRO PIAUÍ 347.000,47m³ mensal.

1.3 - Permanece inalterado o valor inicialmente contratado, ou seja, de **R\$1.403.597,41** (um milhão, quatrocentos e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), ressalvado o reajuste legal.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 8472/2022;
- C.I. nº 3503/2022;
- Planilha do Aditivo;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 246/2022;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 246/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022.

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
DIRETOR - PRESIDENTE
DESO

Assinado digitalmente por
PAULO HENRIQUE
MACHADO
SOBRAL:59123907568
Data: 2022.06.28
10:44:11 -0300

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
DIRETOR PRESIDENTE
COHIDRO

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
SUPERINTENDENTE
DESO